

# Etnicidade, história e cidadania na demarcação de territórios quilombolas\*

Rosana Ulhôa Botelho<sup>1</sup>

Ylian Augusto César Thediga de Miranda<sup>2</sup>

## Resumo

Este artigo discute as relações entre história, etnicidade e cidadania em laudos periciais antropológicos feitos para delimitação de territórios quilombolas, para divisar o horizonte de expectativas que se delineia dessas práticas assumidamente de “mediação” entre a produção de conhecimento e a criação de identidades associadas a projetos de promoção de cidadania e justiça.

**Palavras-chave:** Etnicidade. Direitos. História. Cidadania. Justiça.

## 1 Introdução

A literatura sobre a questão quilombola no Brasil de hoje é muito extensa, acompanhando a proeminência que o tema foi adquirindo desde que a Constituição de 1988 (artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias) fixou como sujeitos de direitos os remanescentes de quilombos. Integrantes do Ministério Público, pesquisadores universitários e membros das equipes de peritos envolvidos na elaboração de laudos de identificação de territórios/comunidades remanescentes de quilombos têm debatido problemas concernentes aos aspectos jurídicos, legais, antropológicos e sociais da questão, mas, sem dúvida, a argumentação se constrói sustentada no *agenciamento da história*, de uma maneira tal que coloca novos desafios aos historiadores. Na verdade, trata-se de mais um desafio

---

\* Artigo resultante da pesquisa *Caminhos cruzados entre história, etnia e cidadania na identificação de territórios quilombolas*, que contou com bolsista do PIBIC/UniCEUB, desenvolvendo o projeto Continuidades e transformações nos argumentos sobre etnicidade em laudos periciais de identificação de territórios quilombolas, a partir de agosto de 2010.

<sup>1</sup> Professora doutora do curso de História e da Pós-graduação *lato sensu* História, Sociedade e Cidadania/UniCEUB. rosana.botelho@uniceub.br.

<sup>2</sup> Aluno do curso de História/UniCEUB; bolsista do PIBIC/UniCEUB. ylianmiranda@gmail.com.

às fronteiras metodológicas e temáticas que demarcam as ciências humanas e sociais de maneira geral, pois, no equacionamento das questões para as quais hoje são chamadas a colaborar, está colocada a necessidade de intercâmbios de toda ordem. Contudo, de uma forma talvez inédita, é a história que tem fornecido os testemunhos mais persuasivos, capazes de garantir consistência e plausibilidade a uma série de novas demandas sociais, das quais as demandas pelo *reconhecimento* de comunidades quilombolas constituem um exemplo. Que história é essa? Tal foi a pergunta que nos guiou ao explorarmos preliminarmente a questão.

A tensão entre uma experiência histórica recuada no passado escravista brasileiro e uma situação atual marcada pela expectativa de novos direitos atravessa o campo intelectual e político que emergiu e se configurou a partir do estabelecimento de uma questão quilombola no Brasil de hoje. Por isso, o foco da pesquisa recai sobre maneira como a *experiência* de pessoas que vivenciam modos de vida associados a um passado herdado da escravidão está articulada a uma *expectativa* de realização de certas modalidades de justiça (seja como reparação, equiparação ou justa distribuição de bens e recursos) por parte dos indivíduos que atuam nesse campo como *mediadores*, especialmente aqueles contratados para a confecção dos laudos periciais. Estamos pensando na forma como se articulam o “espaço da experiência” e o “horizonte de expectativas” (para usar as utilíssimas ferramentas conceituais formuladas por Koselleck, 2006) num campo semântico configurado pela ação de inúmeros atores que emergem das ações voltadas para o reconhecimento de comunidades quilombolas: integrantes do Ministério público, de organismos governamentais, de ONGS e de equipes contratadas para trabalhos específicos como os de identificação de territórios/comunidades quilombolas.

No caso específico que trazemos aqui, focalizamos a maneira como alguns mediadores articularam *etnia* e *história* em laudos periciais elaborados para o reconhecimento de comunidades quilombolas. No espaço previsto para este artigo não cabem detalhes, de forma que optamos por ir ao foco da argumentação utilizada em dois conjuntos de documentos. O primeiro é constituído por sete laudos produzidos por peritos (antropólogos), relativos às comunidades localizadas no Vale do Ribeira em São Paulo, de 1998 a 2008. Nesse material, produzido no transcurso de dez anos, foi possível perceber continuidades e transformações nos procedi-

mentos e argumentos elaborados pelos peritos, o diálogo que estabeleceram entre si, com a literatura sobre a história da região do Vale do Ribeira, com a literatura sobre grupos étnicos e suas fronteiras e com a produção contemporânea sobre a emergência de novos sujeitos de direitos e as transformações nas experiências de cidadania. O segundo conjunto de documentos é constituído por obras de dois brilhantes e reconhecidos antropólogos que trabalharam em prol do reconhecimento das comunidades quilombolas, transformando-se em autores de referência no assunto: Alfredo Wagner Berno de Almeida – *Os quilombos e a base de lançamento de foguetes de Alcântara*, publicado pelo IBAMA em 2006 – e José Maurício Arruti – *Mocambo: antropologia e história no processo de formação quilombola*, trabalho premiado no concurso EDUSC – ANPOCS, edição de 2005.

## **2 A narrativa dos laudos**

A etnografia realizada pelo antropólogo é parte fundamental do processo de reconhecimento das comunidades quilombolas. O relatório técnico científico – RTC resultante (também denominado laudo), voltado para um público específico, juristas em sua maioria, tem por objetivo fornecer subsídios para que a titulação das terras ocupadas, ou que deveriam ser ocupadas, pelos remanescentes de quilombo, ocorra. Sendo assim, aos poucos a situação de perícia, na qual o antropólogo é responsável pelo estudo sobre a comunidade, vai se tornando uma realidade na prática científica dele. Isso se deve ao fato de que, com a Constituição Federal e seu já referido artigo, muitos grupos começam a se reconhecer como remanescentes e a cobrar do Estado as medidas por ele propostas, sendo a mais importante o acesso a terra.

É na década de 1990 que

[...] a perícia, até então restrita quase que exclusivamente às terras indígenas, passou a incluir as terras e o patrimônio das comunidades remanescentes de quilombos, bem como a dimensionar o impacto sofrido por tais grupos frente a questões sócioambientais e a grandes projetos de desenvolvimento (LEITE, 2005, p. 20).

Com isso, o laudo não se restringe ao reconhecimento do domínio territorial das comunidades remanescentes de quilombo. Inicialmente preocupados com a questão indígena, aos poucos os antropólogos vão sendo chamados a elaborar estudos também sobre as comunidades remanescentes e outros segmentos sociais tais como seringueiros, catadores de castanha e quebradeiras de babaçu entre outros. Por isso, em 2002 a Associação Brasileira de Antropologia estabeleceu três eixos temáticos que guiam os estudos sobre as comunidades tradicionais: *Laudos sobre delimitação territorial; Laudos sobre identificação étnica; Estudos de impacto socioambiental e grandes projetos*. Essa divisão orienta os antropólogos em suas experiências e vivências no contato com os grupos pesquisados.<sup>3</sup>

No caso específico de São Paulo, a criação de um Grupo de Trabalho ligado ao Instituto de Terras de São Paulo (ITESP) e ao Ministério Público Federal fez com que, ainda em 1996, várias comunidades, bem como o seu histórico de ocupação territorial fossem previamente identificadas. Além disso, foram estabelecidos os procedimentos que deveriam guiar os Relatórios Técnicos Científicos no processo de reconhecimento de tais comunidades. Na lista de procedimentos metodológicos adotados pelo Grupo de Trabalho, um se destaca por tratar de aspectos históricos e culturais. Deveriam o grupo e os outros Relatórios Técnicos sobre as comunidades da região: “garantir o registro, documentos, edificações e atividades que contenham traços, manifestações e características de sua cultura” (ANDRADE, 1997, p. 41).

O Grupo de Trabalho era também guiado por critérios antropológicos no que diz respeito aos conceitos de quilombo e território. Assim, a definição remanescentes de quilombo seria baseada “no forte vínculo com o passado”, no “ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico”, na noção de “grupo étnico [...] como um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas” que estabelecem quem é e quem não é do grupo (ANDRADE, 1997, p. 47-48).

---

<sup>3</sup> Essa sistematização foi resultado da oficina sobre laudos periciais realizada em Florianópolis, culminando no documento conhecido como “A carta de Ponta das Canas”. Nela estão contidas, além dos três eixos temáticos, indicações sobre a autoria do laudo, condições de trabalho, responsabilidade social do antropólogo, considerações e recomendações (LEITE, 2005).

Deste modo, foi considerado que

[...] a demonstração da condição quilombola de uma comunidade a ser informada por um pertinente laudo antropológico, ainda que amparado por diferentes documentos, terá como base fundamental a caracterização da identidade do grupo a partir do ponto de vista de seus integrantes (ANDRADE, 1997, p. 48).

O conceito de território que deveria guiar os Relatórios Técnicos é ampliado e definido como um espaço não só de “moradia ou de produção agrícola/extrativista”, devendo levar em consideração os “[...] espaços que se referem à recreação, a mitos/simbologia e as áreas necessárias à perambulação entre famílias do grupo e ao estoque de recursos naturais” (ANDRADE, 1997, p. 49).

Além desses dois conceitos, outros critérios guiam o antropólogo na elaboração do Relatório Técnico e Científico. São eles: “Localização da Comunidade”; “Identificação da área” necessária para a produção econômica e reprodução cultural; “Critérios de pertencimento”; “Relações com a sociedade circundante” (ANDRADE, 2000, p. 15-16).

As noções de grupo étnico e de etnicidade, desde a década de 70, “[...] se tornaram novos instrumentos analíticos que, usados em substituição às abordagens anteriores sobre ‘situação de aculturação’ – no exemplo norte americano –, serviram igualmente para alavancar os estudos sobre ‘contato interétnico’ no Brasil” (O’DWYER, 2005, p. 217).

O principal teórico utilizado pelos formuladores dos laudos para captar os argumentos sobre etnicidade é Fredrick Barth. Para este autor

Quando se define um grupo étnico como atributivo exclusivo, a natureza da continuidade dos traços étnicos é clara: Ela depende da manutenção de uma fronteira. Os traços culturais que demarcam a fronteira podem mudar, e as características culturais de seus membros podem igualmente se transformar - apesar de tudo, o fato da contínua dicotomização entre membros e não membros permite-nos especificar a natureza dessa continuidade e investigar a forma e o conteúdo da transformação cultural (BARTH, 2000, p. 195).

Um dos critérios fundamentais na definição de quilombo, como já vimos, é a sua relação com o passado escravista. E também que os grupos negros ao se reconhecerem como remanescentes de quilombo, e ao exigirem o reconhecimento do Estado, tenham um objetivo claro: a posse da terra. Desse ponto de vista da pesquisa, a relação que os antropólogos estabelecem entre passado (a história) e futuro (a expectativa de garantia de direitos) em seus relatórios dá o tom da narrativa histórica, daí porque examinamos o material pensando nas duas categorias históricas propostas por Reinhart Koselleck: “espaço de experiência” e “horizonte de expectativa”.

Nas palavras do autor, essas duas categorias são

[...] adequadas para nos ocuparmos com o tempo histórico, pois elas entrelaçam passado e futuro. São adequadas também para tentar se descobrir o tempo histórico, pois, enriquecidas em seu conteúdo, elas dirigem as ações concretas no movimento social e político” (KOSELLECK, 2006, p. 308).

Nessa perspectiva, examinamos laudos produzidos para as seguintes comunidades: Iaporunduva; Nhunguara; Mandira; Cangume; Poça; Pedra Preta/Paraíso e Reginaldo, situadas no Vale do Ribeira.

### **3 Laudos, produção do conhecimento e história do tempo presente**

O envolvimento de inúmeros pesquisadores na formulação da questão quilombola tem resultado, como já foi dito, numa intensa produção que se articula em diversos âmbitos. Nas universidades, assume a forma de linhas de pesquisa vinculadas a programas de pós-graduação em que professores e pesquisadores, muitos deles envolvidos na produção de laudos, sistematizam o conhecimento na forma de teses de mestrado e doutorado. Em intensa articulação com o trabalho na academia, estão os trabalhos realizados pelas inúmeras agências governamentais e não governamentais, cuja função ou “missão” situa-se na militância pelos direitos políticos e sociais de grupos com os quais partilham uma “identidade de projeto”, modalidade de construção da identidade que, na formulação de Manuel Castells, assim se configura:

[...] quando os atores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade e, ao fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social (CASTELLS, 1999, p. 24).

Nessa formulação, o interessante a considerar, em nosso entender, é a sugestão do autor de que a identidade de projeto produz sujeitos. Nesse aspecto, ele se inspira na formulação de Alain Tourraine, que coloca a questão nos seguintes termos: “[...] chamo de sujeito o desejo de ser um indivíduo, de criar uma história pessoal, de atribuir significado a todo um conjunto de experiências da vida individual” (TOURRAINE, 1995, apud CASTELLS 1999, p. 26). A aposta dos mediadores, como veremos, está nesse trabalho de produção de novas identidades e novos sujeitos. E eles, ao se definirem nessa posição também se inserem como sujeitos ativos na narrativa que constroem.

Pois bem, desse processo têm resultado algumas obras de referência. Uma delas é o laudo produzido por Alfredo Wagner Berno de Almeida, publicado em dois volumes pelo IBAMA em 2006, sob o título *Os quilombos e a base de lançamento de foguetes de Alcântara*. A outra é a tese de doutorado de José Maurício Arruti, trabalho premiado no concurso EDUSC-ANPOCS e editada em 2005 sob o título de *Mocambo – antropologia e história do processo de formação quilombola*. Os dois antropólogos assumem a perspectiva de construir conhecimento, dialogando com a *história* (mediante análise da documentação histórica produzida no passado, exame e reinterpretação de estudos provenientes de pesquisa sobre as áreas e assuntos interligados à temática dos quilombos na atualidade) e com a Antropologia (neste caso, numa prática etnográfica que recorre também aos procedimentos que, entre os historiadores, seriam denominados história oral ou história do tempo presente, mostrando que as fronteiras “disciplinares” estão rotas e devem ser superadas na prática do trabalho de pesquisa. Na formulação de Alfredo Wagner Berno de Almeida, parte-se do

[...] entendimento da *perícia enquanto forma particular de produção de conhecimento*, inclusive para o antropólogo que não esteja tão somente reconhecendo ‘problemas oficiais’ tal como colocados pelo campo jurídico, através da demanda intrínseca a processos e inquéritos sob a responsabilidade de operadores do direito. Ademais,

*o lugar de onde é produzida a perícia expressa um modo peculiar de ligação entre teoria e intervenção, evitando uma relação mecânica entre instrumentos teóricos de sentido universal e problemas concretos referidos a realidades localizadas. Os conceitos teóricos, não podendo ser aplicados mecanicamente demandam aproximações sucessivas e estratégias de pesquisa próprias coadunadas com cada situação examinada. (ALMEIDA, 2006a, p. 22-23. Grifos nossos).*

Esse é o método que tem inspirado autores de laudos, denotando um concerto que tem sido afinado pelo diapasão do antropólogo em contextos de justiça em que a etnografia comparece fornecendo uma aproximação com os novos atos políticos bastante inspirada. Mas, e o agenciamento da história? Ou, em outros termos, o que um historiador tem a aprender com esse processo no qual não tem sido ator muito requisitado?

Na pesquisa, fomos guiados por essa curiosidade sobre o agenciamento da história pelos antropólogos na confecção dos laudos de identificação das comunidades quilombolas. Pensamos na história-conhecimento, isto é, em uma produção historiográfica que se dá o trabalho de recuperação do passado das comunidades examinadas. Mas, e talvez principalmente, pensamos nas formas de construção das narrativas históricas, seja pelo modelo que foi se impondo na formatação estabelecida para o laudo pela Associação Nacional de Antropologia (ABA), seja pela prática etnográfica, informada por um conjunto de experiências de pesquisa sobre “os grupos étnicos e suas fronteiras” (para usar o título de uma obra de referência: o trabalho conduzido por Fredrik Barth) e pela expectativa dos antropólogos na produção, ou criação histórica, no transcurso da sua etnografia.

No trabalho que realizou na comunidade de Cangume, no Vale do Ribeira, Arruti argumenta que o Relatório Técnico e Científico é parte primordial do processo de identificação e reconhecimento oficial, que não implica somente em um “simples registro” ou “coleção de realidades”, muito pelo contrário, seria “um amplo processo de produção” (ARRUTI, 2003, p. 41), descrito nos termos que se seguem:

Produção de limites e fronteiras sobre quem é da comunidade e quem não é”, assim como até onde seus domínios territoriais vão, já foram no passado ou deveriam ir no futuro [...] Produção de memória, para o grupo, construída a partir da inevitável dispersão das memórias familiares, dos laços genealógicos, das imagens de si e dos exemplos de outros agrupamentos [...] Produção de novas redes de relações”, já que tais agrupamentos precisam percorrer o circuito de argumentações e provas, trocas e aprendizados que acaba por significar a extensão de suas antigas lutas por outros campos de batalha, outros vocabulários, outras estratégias e alianças [...]. Produção de novos sujeitos políticos na medida em que passam a ocupar uma posição nova frente aos cenários locais e regionais, surgindo como interlocutores de órgãos oficiais e alterando suas formas de intervenção, como é o caso da posse coletiva de terras. [...] Produção de uma ampla revisão histórica e sociológica”, na medida em que tal realidade emergente parece negar ou subverter interpretações sobre o destino da população escrava pós-escravidão ou sobre o destino da população camponesa no Brasil [...]. A produção e ampliação da hermenêutica jurídica, na medida em que [...] a reapropriação de uma brecha legal sobre o movimento social pode retornar sobre o universo da lei, forçando-o reconhecer suas próprias limitações e introduzindo neles elementos e fontes de direito até então desconsideradas pelo ordenamento jurídico dominante (ARRUTI, 2003, p. 41-43).

Não estamos interessados em demarcar um terreno de atuação do historiador em relação ao do antropólogo (lembramos, por exemplo, que Arruti tem formação em ambas as áreas), pelo contrário. Para usar uma formulação estabelecida na atualidade: interessa-nos o diálogo e, nesse caso, entendemos que talvez uma incursão pela história dos conceitos possa também ser *produtiva*. Se a matéria do historiador é o tempo histórico, porque não focalizar esse material contemporaneamente produzido, esses novos sujeitos, esse conhecimento, sob o ponto de vista da articulação estabelecida entre experiência e expectativas? Foi por essa trilha que nos embrenhamos no trabalho criterioso e politicamente engajado dos produtores dos laudos para examinar a relação entre experiência e expectativa que foi se estabelecendo na construção na narrativa histórica que emerge, não só do texto, como da *performance* dos atores que se constituem e permanecem se produzindo como sujeitos nesses últimos 15 anos.

#### 4 Experiência e expectativa nos laudos periciais

A comunidade remanescente de quilombo conhecida como Ivaporunduva teve seu Relatório Técnico Científico (RTC) elaborado em 1998 por iniciativa do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP). Fruto das primeiras investigações sobre possíveis comunidades remanescentes de quilombos no estado de São Paulo, o estudo se baseia largamente em um laudo anterior elaborado pelo Grupo de Trabalho vinculado ao Ministério Público Federal. Assinado pela antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim, é um dos primeiros relatórios produzidos pela instituição do governo de São Paulo, visando garantir a aplicação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para as comunidades localizadas no estado.

Ivaporunduva faz parte do município de Eldorado, localizado no Vale do Ribeira, mais precisamente na região geograficamente denominada Baixada do Ribeira e é uma das comunidades tradicionais mais antigas de toda a região.

O laudo, ou relatório, como é chamado pela própria autora que abrevia o documento para a sigla RTC, tem uma finalidade bem clara: Investigar as “condicionantes sociais, históricas e antropológicas” que atestem ou comprovem que a comunidade de Ivaporunduva se insere no conceito pregado pelo artigo 68 dos ADCT de “comunidade remanescente de quilombo” (AMORIN, 1998, p. 1). Edificado em três partes, o relatório primeiramente trata dos quesitos conceituais e estabelece as linhas teóricas que guiam a investigação; numa segunda etapa, é descrita a formação da comunidade de Ivaporunduva; a terceira parte se preocupa em descrever a forma de ocupação territorial no passado e na data de elaboração do relatório e, por fim, a quarta parte é dedicada à conclusão do relatório. Vejamos os detalhes de cada parte.

Na primeira – *a territorialidade das comunidades negras remanescentes de quilombos e o conceito de quilombo* – a autora explica que é na relação com o território que se situa a grande especificidade das comunidades remanescentes de quilombo, chamadas no relatório de “comunidades negras rurais”, apoiadas na noção de bairro rural (AMORIN, 1998, p. 3). É na interação com o ambiente que a identidade se forma. Para as comunidades negras rurais, *a história está contida no território*, este servindo de referência para a constituição da “identidade étnica”

de tais comunidades (AMORIN, 1998, p. 4). Em somente um parágrafo a autora aborda a questão da etnicidade. Além de estar relacionada às formas de interação com o solo, a identidade étnica é pensada aqui como fator aglutinador do grupo. O que estabelece a “fronteira étnica”, distinguindo as comunidades negras rurais das outras comunidades vizinhas é a sua relação específica com o território. Essa constatação, de que inúmeras comunidades estabeleceram maneiras próprias de se relacionar com o território, inclusive e principalmente no período escravista, trouxe para a investigação científica acerca da temática das populações tradicionais negras, outra perspectiva sobre o quilombo. A ressemantização do termo quilombo é abordada nessa primeira parte com o objetivo de “relativizar” e “atualizar a definição de quilombo” (AMORIN, 1998, p. 6) que havia sido instituída ainda no período colonial.

A segunda parte do relatório é apresentada como um *histórico da ocupação da região do Vale do Ribeira e de Ivaoporunduva*, que traz o relato do processo de ocupação da região mais abrangente onde está localizada a comunidade de Ivaoporunduva. A intenção da abordagem histórica, neste caso, é compreender como e porque a mão de obra escrava foi inserida nessa região. A constatação é que a utilização da mão de obra escrava está diretamente relacionada com a descoberta de ouro, ainda no século XVII, na região próxima conhecida como Iguape. A atividade mineradora no Vale do Ribeira se serviu de grandes contingentes das populações negras. Entretanto, com o esgotamento do ouro, a principal atividade econômica passou a ser a produção de alimentos, principalmente o arroz.

Para contar a história da comunidade de Ivaoporunduva a autora lança mão de documentos do século XIX que a descrevem como um lugar “habitado por algumas famílias de pretos” (AMORIN, 1998, p. 12). Comunidade mais antiga da região, o povoado de Ivaoporunduva, que significa rio de muitas frutas, é criado no contexto da atividade mineradora. Após fazer um inventário, pesquisando nos registros do livro do tombo, bem como nos relatos orais, a autora faz um levantamento exaustivo dos nomes dos primeiros moradores do bairro. O marco da comunidade, o patrimônio de Ivaoporunduva, é a sua Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Negros inaugurada em 1791. Os relatos levantados pela pesquisadora apontam para certa Joanna Maria que, ao morrer, deixou de herança

a alforria para seus escravos. Para a autora, foram esses os traços elementares que constituíram a identidade dos moradores de Ivaporunduva: a origem comum, a pele negra e a devoção a Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (AMORIN, 1998, p. 15).

O fato que contribuiu para a fixação dos negros libertos e forros no bairro de Ivaporunduva foi a decadência da atividade mineradora. Aos poucos os brancos que cuidavam do negócio da extração aurífera foram abandonando o lugar e seus escravos. Os negros, como relata a autora, foram estabelecendo pequenas roças de subsistência baseadas numa maneira peculiar de relação com o solo. Essas pequenas “propriedades” se encontram registradas em livros de terras da região e atestam a não marginalidade dos grupos rurais negros que habitavam Ivaporunduva. Muito pelo contrário, eles chegavam a participar da economia local fornecendo alimentos e alguns tipos de grãos para a sociedade envolvente. Ao concluir esse capítulo, a autora estabelece alguns argumentos que encaixam a comunidade de Ivaporunduva no artigo 68 do ADCT. Primeiramente, o *suporte documental*: tanto os registros da época quanto os relatos orais atestam que negros haviam sido transferidos para aquela área a fim de trabalharem como mão de obra na extração de ouro. O segundo suporte é a *evidência material*: o patrimônio da localidade, já reconhecido pelo estado de São Paulo e por isso mesmo tombado, data de 1791 e, provavelmente, foi construída por cativos. O terceiro suporte é a *permanência e o uso da terra*: os grupos se fixaram no local estabelecendo uma maneira específica baseada no uso comum da terra. Quarto suporte: a *autonomia da comunidade*, baseada em laços de solidariedade, mas com recursos produtivos próprios. O quinto suporte refere-se à *autoidentificação*: os habitantes vêem a si mesmos e são vistos como um grupo diferenciado. O sexto suporte é novamente do *uso comum da terra*. E, por fim, a *origem comum* baseada na chegada de Joanna Maria para a localidade. Novamente, no fim deste capítulo a autora deixa clara a finalidade do relatório: com vistas a reparar todos os males – “estigmas”, “apreciações preconceituosas”, “segregação”, “apropriação indébita de suas terras”, “injustiças”, “super exploração da força de trabalho” (AMORIN, 1998, p. 19) – que a comunidade negra de Ivaporunduva sofreu e vem sofrendo, “é necessário que ela seja contemplada com o título remanescentes de comunidades de quilombos para que tenha seus direitos reconhecidos”.

O terceiro capítulo – *Ocupação espacial, organização social e econômica* – analisa a maneira como os remanescentes utilizam o solo para o plantio. O plantio de grãos é predominante, bem como a criação de animais de pequeno porte. A relação com o solo é dinâmica e não estática, estabelecendo um movimento na maneira de apropriação do mesmo. Como já foi dito, essa relação com o solo estabelecido pelos habitantes da comunidade de Ivaporunduva é bastante peculiar e se diferencia das outras formas de produção rural feitas pelos vizinhos. Por isso, a autora utiliza um conceito interessante para marcar essa diferença. O bairro de Ivaporunduva teria então uma “organização social distintiva” (AMORIN, 1998, p. 22) reforçando seu caráter de comunidade remanescente de quilombos por ter uma identidade étnica baseada também na forma de plantar e colher os alimentos.

Entretanto, o grupo estaria sendo expropriado do seu território, não podendo mais reproduzir as formas próprias de apropriação do solo. A *coivara*, elemento da identidade do grupo, foi proibida pela legislação ambiental de São Paulo. Por consistir na derrubada de algumas árvores e na queimada do solo, essa prática não pôde mais ser exercida pelos remanescentes. Com essas restrições, a produção deixa de suprir as necessidades básicas da população local e a migração para os grandes centros urbanos torna-se prática costumeira. Outra dimensão da expropriação foi a construção de rodovias federais que impediram a movimentação tradicionalmente estabelecida. A tentativa de inserir no local algumas barragens foi outro fator que permitiu uma maior utilização da identidade com vistas a garantir direitos políticos e impedir a inundação de grande parte do território onde está localizada a comunidade de Ivaporunduva.

Para finalizar o relatório, a autora reitera todos os argumentos anteriormente citados e faz uma pequena revisão historiográfica baseada nos estudos de João José Reis & Flávio Santos Gomes (1996) sobre as diferentes formas de constituição de comunidades remanescentes de quilombos. Essa revisão tem como objetivo reafirmar aquela visão consolidada do modelo palmarino de quilombo, pois, para a autora, “a historiografia tradicional” buscou em Palmares a “forma canônica” do fenômeno quilombola no país (AMORIN, 1998, p. 47). E cita vários exemplos de comunidades negras remanescentes de quilombos que contrariam esse modelo,

como é o caso do quilombo Rio das Rãs, localizado na Bahia, e alguns localizados no Maranhão, por exemplo, em Alcântara.<sup>4</sup>

Por fim, a conclusão estabelecida é que a comunidade de Ivaporunduva é comprovadamente remanescente de quilombo, pois guarda “vínculo histórico” com os antigos quilombos da localidade (AMORIN, 1998, p. 59).

Com isso, temos que o relatório pioneiro do ITESP faz uso da noção de grupo étnico, identidade étnica e etnicidade, caracterizando assim a comunidade de Ivaporunduva como remanescente de quilombos. A história do grupo, tendo esse “vínculo com o passado” que remonta ao período da escravidão, está sendo constantemente revisada por novas descobertas documentais e, dando prioridade à oralidade dos sujeitos envolvidos, é também um fator determinante que insere a comunidade de Ivaporunduva no conceito de remanescente de quilombo. Ou seja, nesse primeiro relatório, temos uma busca pela especificidade étnica e histórica de um grupo de indivíduos. Étnica, uma vez que não só a cor da pele os diferencia dos outros segmentos sociais, ou “sociedade envolvente” (termo utilizado no relatório), mas também a maneiras de interação com o solo, o mito de origem e a comprovação material da experiência escrava do grupo, culminando, assim, em uma relação nós/eles na qual o grupo se identifica e é identificado como distinto. Essa distinção encontra a sua explicação atual no conceito de remanescentes de comunidades de quilombos e faz com que a identidade étnica do grupo se torne instrumento de obtenção de direitos.

---

<sup>4</sup> A ressemantização do termo “quilombo” teve como objetivo atender às demandas dos grupos que, com o advento do artigo 68, começaram a se reconhecer e a exigir o reconhecimento do Estado como comunidades remanescentes de quilombo. Tais grupos não se adequavam à definição de quilombo baseada na carta de 1740 que o Conselho Ultramarino encaminhou para o Rei de Portugal, na qual o quilombo era visto como habitação de negros fugidos em locais de difícil acesso. As pesquisas realizadas por antropólogos nas elaborações de laudos periciais pouco a pouco foram descobrindo que nem todos os quilombos eram isolados da sociedade envolvente, como fica claro no caso das comunidades examinadas. Nessa perspectiva, houve, também, uma revisão historiográfica. A este respeito, cf. Arruti (2005) e Almeida (2006a; 2006b).

Os demais constituem variações sobre o mesmo tema, já que seguem estrutura semelhante e dizem respeito a comunidades situadas na mesma região. Alguns, como é o caso do RTC realizado por Arruti na comunidade de Cangume, são mais criativos e aprofundados do que outros, apresentando inovações na construção de narrativas articuladas às questões abordadas.

O exame das especificidades de cada comunidade se realiza mantendo-se a estrutura geral que dá sentido à reivindicação: a existência de uma territorialidade comum que articula o território a um modo de vida que vem sendo afetado por conflitos que, por sua vez, fazem emergir uma identidade, nos moldes aqui mencionados; de uma história regional articulada à história de empreendimentos ligados à escravidão e à sua falência acompanhada da permanência da população negra no local; a história da comunidade associada a um “mito de origem” sustentado na memória dos sujeitos que foram articulados na prática etnográfica; um quadro da situação atual marcada por tensões que envolvem o uso e a posse da terra, bem como o desmantelamento da comunidade, apontando para a necessidade de reconhecimento, demarcação e titulação das terras.

O esforço de ressemantização do quilombo se apresenta em todos os laudos, traduzindo o comprometimento dos antropólogos-peritos na construção de uma narrativa histórica engajada numa expectativa de futuro. Nessa perspectiva, em todos os laudos, com as variações decorrentes da especificidade da comunidade e dos sujeitos envolvidos (entre eles o autor do RTC), das fontes e das afinidades eletivas com certos autores, a garantia do direito a terra numa *modalidade de posse coletiva* é o horizonte que se divisa.

Podemos perceber, com a análise desses relatórios, uma grande complexidade no que diz respeito ao processo de reconhecimento de comunidades como remanescentes de quilombo. Essa complexidade perpassa as premissas epistemológicas que guiam teórica e metodologicamente os trabalhos de interpretação das culturas tradicionais negras elaboradas pelos antropólogos, e vai além. Está não só nessas diretrizes conceituais, mas se refere também à questão da identidade, ou da ressignificação identitária, tendo em vista exigências de direitos e articulações com outros setores da sociedade.

Nesse sentido, o processo de reconhecimento de comunidades negras como sendo remanescentes de quilombo envolve: a) questões de cunho teórico e metodológico no que diz respeito à elaboração de relatórios e laudos de identificação, trazendo para a prática antropológica e a investigação histórica a revisão de noções canônicas – como o quilombo – e inserindo na literatura sobre segmentos etnicamente diferenciados, novos conceitos tais como grupo étnico e fronteiras étnicas; b) questões que se referem à identidade social dos indivíduos que se reconhecem como remanescentes, fornecendo uma reinterpretação do passado dessas comunidades, visando captar a relação com a sociedade envolvente. Essa questão é complexa, pois faz com que percebamos a sociedade e os grupos nela inseridos em constante interação. Essa interação, como fica claro nos relatórios, nem sempre é harmônica, sendo na maioria das vezes hierárquica e conflituosa.

Por fim, podemos perceber que tanto a noção de “grupo étnico” como a de “fronteiras étnicas” sustentam todos os relatórios examinados. Mas dizer que existe uma continuidade não levaria em conta a formação intelectual e mesmo os aspectos subjetivos de cada antropólogo. Sendo assim, preferimos dizer que cada antropólogo, à sua maneira e no encontro com a especificidade histórica e social de cada comunidade, procura adequar os conceitos de “grupo étnico” e “fronteira étnica” à situação vivenciada em campo. Ademais, investem novos sentidos a termos anteriormente estigmatizados, visando ao reconhecimento da etnicidade de forma afirmativa.

O termo “mandirano”, ao mesmo tempo em que confere nome aos habitantes da comunidade de Mandira, revela-nos também a constituição do grupo étnico e estabelece as fronteiras com a sociedade envolvente. Assim, “mandirano” não quer dizer somente habitantes de um bairro negro, mas sim um grupo com uma trajetória histórica própria, vinculada ao passado escravista e ao presente “remanescentes de quilombo” que se percebe e é percebido pelos integrantes da sociedade envolvente como um grupo específico. Acontece que essa dicotomia se dava no passado por meio de estigmas e atualmente ocorre por meio de direitos diferenciados no que concerne principalmente ao acesso a terra. Tal é a transformação que se espera de todo esse trabalho de “produção”.

Do mesmo modo, o termo “cangumeiro” – analisado por Arruti em sua pesquisa de campo que desembocou no relatório sobre a comunidade do Cangume – não quer dizer somente o nome daqueles que habitam o bairro negro de Itaóca. O termo cangumeiro é uma fronteira étnica. Fronteira essa complementada com o conceito de “*função de alteridade*”, indicando um grupo de pessoas que se diferencia das outras por inúmeras questões, mas principalmente pela ligação com o passado escravista ainda vivo na memória dos habitantes mais velhos, pela recente (re)elaboração da identidade coletiva como sendo remanescentes e por um horizonte de expectativa relacionado ao reconhecimento de suas posses fundiárias.

Assim também a noção de “*marcadores de diferença*” empregada por Ugo Maia de Andrade (2008) na situação curiosa dos moradores do bairro Reginaldo que não se opõem aos demais integrantes da sociedade envolvente por meio de conflitos e qualificativos pejorativos. Mas que se diferenciam, tal como outras comunidades, por uma história específica e distinta das dos outros. Assim sendo, o que percebemos é que todas essas análises se apropriam das formulações de Fredrik Barth (2000) acerca dos “grupos étnicos e suas fronteiras” e que, redimensionadas para as situações específicas das comunidades remanescentes de quilombo, contribuem para a percepção da dicotomia nós/eles estabelecidas na história da interação dos grupos remanescentes com os demais setores da sociedade envolvente.

Ficou claro na análise dos relatórios o papel primordial dado à História como legitimadora da identidade dos grupos remanescentes de quilombos. Além disso, a memória e os relatos orais constituíram fontes privilegiadas para se conhecer não só a relação que estas comunidades têm com a escravidão, como também a relação memória/território bem marcada em todos os relatórios analisados.

Porém, o fato primordial dessa investigação histórica sobre o passado dessas comunidades bem como da história regional do Vale do Ribeira é a *atribuição atual que esse passado ganha*. Ter um passado ou “vínculos históricos com o passado escravista” é o elemento principal para o autorreconhecimento como remanescentes de quilombos, mas o quilombo foi *ressemantizado* no presente.

Primeiramente, todos os estudos buscam refutar a visão de quilombo como sociedade marginal e isolada. Com isso, o “espaço de experiência” configurado nos relatórios analisados diz respeito a um passado no qual o acesso a terra se dava de forma dinâmica e comum e a produção era basicamente de subsistência, com as comunidades negras tendo uma estreita relação com as comunidades rurais vizinhas. Esse “espaço de experiência” é retomado em um contexto em que o “horizonte de expectativa” se refere ao acesso aos direitos constitucionais, culminando na emergência de uma identidade até então desconhecida para os moradores de tais comunidades. Assim, o passado serve para legitimar a articulação política dos grupos remanescentes, visando à posse das terras por eles ocupadas há bastante tempo. Não é por acaso que Arruti (2006), em seu livro sobre a comunidade do Mocambo, logo na página de rosto, coloca esta citação de Walter Benjamin: “Articular historicamente o passado não significa conhecê-lo ‘como de fato foi’. Significa apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento de perigo”.

Tal processo de apropriação é assumido pelos mediadores, especialmente pelos autores dos laudos, no trabalho de campo que realizam e no qual recuperam as chamadas territorialidades específicas e reativam a memória dos integrantes das comunidades quilombolas. No trabalho que realizou em Alcântara, por solicitação da Procuradoria Geral da República, sobre comunidades inteiras deslocadas pela implantação da base de lançamento de foguetes, Alfredo Wagner de Almeida reafirma as chamadas *territorialidades específicas*, que não coincidem com as categorias classificatórias usadas pelo aparato do Estado, tais como “imóvel rural” ou “estabelecimento”, que constam, respectivamente, nos cadastros do INCRA e no censo agropecuário do IBGE, servindo de base às estatísticas relativas à estrutura fundiária oficialmente estabelecida. Desde os anos 1980, este antropólogo, cujo trabalho constitui referência para todos que atuam no ramo, apontava para a experiência de outras “territorialidades” regidas por uma “lógica contextual não redutível à posse, propriedade ou a uma visão da terra como recurso básico”. Seriam territórios construídos historicamente e legitimados por um sistema de relações sociais intrínseco, assim descritos pelos entrevistados que participaram do trabalho etnográfico desenvolvido por Almeida:

[...] no contexto da descendência e dos atributos pelos quais se representam e são vistos, os entrevistados mencionam as

chamadas terras de preto e terras de caboclo; no contrato com as divindades, referem-se às terras de santo, terras de santa, terras de santíssimo, terras de santíssima, terras santistas e designações aproximadas como irmandade; no contexto das regras de sucessão e transmissão de patrimônio, falam de terras de herdeiros e terras de parentes; consoante os termos dos documentos de registros do período colonial, falam de datas e sesmarias. De acordo com termo de doação específico, firmado em cartório, referem-se a terras da pobreza. Nos registros paroquiais, encontramos menção a terras de irmandades religiosas e das próprias divindades. No contexto de transferência de imóveis rurais adquiridos e registrados em cartórios, mesmo que sem formais de partilha efetivados, falam também de terras de herdeiros. Sobre as terras devolutas municipais, mencionam as chamadas terras da Câmara. Perpassando todos os diferentes planos formais e informais, da identidade coletiva e dos contratos diáticos, falam de terra de índios, quando tratam da referência original ao domínio das áreas, e de terra comum, no que tange à relação antrópica e às regras de uso dos recursos naturais (ALMEIDA, 2006a, p. 37-38).

No laudo, Almeida (2006a, p. 34) considerou que essas territorialidades específicas, por não se enquadrarem no padrão estabelecido oficialmente, correriam o risco “de não existirem enquanto realidades censitárias e cadastrais, isto é, não terem existência legal”. Aliada a isso, a ação de desapropriação de terras para a construção da base de lançamento de foguetes teria desautorizado “ação reguladora” daqueles que, em tais comunidades, assim atuavam. Contudo, tal autoridade estaria sendo reativada “num contexto dramático e conflitivo em que percebem riscos de usurpação de seus domínios e de deslegitimação de seu modo específico de produzir, de fazer e de viver”. Nessa perspectiva, Almeida estabelece a noção de *território étnico*, o qual seria instituído a partir da experiência de uma situação limite, que faria emergir uma memória oculta e historicamente reprimida. A situação limite, no caso, diz respeito à implantação de base de lançamento de foguetes. A ativação da memória, que se dá nesse “momento de perigo”, é, sem dúvida, seletiva. Assim, a situação-limite, ao colocar em jogo a sobrevivência do grupo, acabaria tornando transparentes acontecimentos, representações e elementos identitários que tradicionalmente eram mantidos segundo uma invisibilidade social. O conflito social, portanto, cria as condições de possibilidade para que venha à tona o ideal de autonomia e de trabalho livre, por conta própria, segundo a formulação

de Almeida. Aqui está toda uma produção de sentidos, que, sem dúvida, retoma criativamente, os estudos sobre memória, tendo como “pano de fundo” uma aposta no potencial transformador dos conflitos.

Podemos dizer que o passado ou “espaço de experiência” contido nos relatos orais dos moradores mais velhos das comunidades, configurado pelos antropólogos e inserido no documento que é o relatório, diz muito das necessidades atuais não só das comunidades contempladas, mas de toda uma gama de organizações e de indivíduos compromissados a (re)pensar a cidadania.

## **Ethnicity, history and citizenship in the demarcation of quilombola territories**

### **Abstract**

This article discusses the relationship between history, ethnicity and citizenship in anthropological reports made to delimitation of territories quilombolas, to discern the horizon of expectations that outlines these contemporary practices openly of “mediation” between knowledge production and creation of identities associated with projects to promote citizenship and justice.

**Keywords:** Ethnicity. Rights. History. Citizenship. Justice.

### **Referências**

ACERVO digital Veja. São Paulo: Abril, 2011. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>>. Acesso em 21 mar 2011.

ALDÉ, Lorenzo. Etnia, pra que te quero. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, ano 2, n. 18, mar. 2007.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara*. Brasília: Edições Ibama, 2006a. v. 1.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara*. Brasília: Edições Ibama, 2006b. v. 2.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombos e as novas etnias. In: O' DWYER, Eliane Cantarino (Org.). *Quilombos, identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002, p. 43-83.

AMORIN, Cleyde Rodrigues. *RTC Ivaporunduva*. São Paulo: ITESP, 1998.

ANDRADE, Maristela Paula. De pretos, negros, quilombos e quilombolas: notas sobre a ação oficial junto a grupos classificados como remanescentes de quilombos. *Boletim da Rede Amazônica*, ano 2, n. 1, mar. 2003.

ANDRADE, Maristela Paula. Mediação e conflitos agrários: uma reflexão sobre processos de mediação entre quilombolas e aparelho de estado. *Antropolítica*. Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA, Universidade Federal Fluminense - UFF, n. 27, 2009. p. 15-27.

ANDRADE, Tânia (Org.). *Quilombos em São Paulo: tradições, direitos e lutas*. São Paulo: IMESP, 1997.

ANDRADE, Ugo Maia. *RTC Reginaldo*. São Paulo: ITESP, 2008.

ARRUTI, José Mauricio. *Mocambo: antropologia e história no processo de formação quilombola*. Bauru, SP: Edusp, 2006.

ARRUTI, José Mauricio. *RTC Cangume*. São Paulo: ITESP, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA - ABA. [Site], 2007. Disponível em: <<http://www.abant.org.br/>>. Acesso em: 20 ago. 2010.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador, e outras visões antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 30 set. 2010.

CARVALHO, Maria Celina; SCHMITT, Alessandra. *RTC Nhunguara*. São Paulo: ITESP, 2000.

CARVALHO, Marina Celina. *RTC Pedra Preta/Paraíso*. São Paulo: ITESP, 2007.

CARVALHO, Marina Celina. *RTC Poça*. São Paulo: ITESP, 2006.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. [Site], 2008. Disponível em: <<http://www.cpis.org.br/>>. Acesso em: 25 out. 2010.

DALLMAYR, Fred. Para além da democracia fugidia. In: SOUZA, Jessé. (Org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: UnB, 2001.

FORST, Rainer. *Contextos da justiça*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

HABERMAS, Jurgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HABERMAS, Jurgen. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

ITESP. *Negros da Ribeira: reconhecimento étnico e conquista do território*. São Paulo: Páginas e Letras, 2000.

KOINONIA. *Observatório Quilombola*. Disponível em: <<http://www.koinonia.org.br/oq/>>. Acesso em: 13 mar. 2011.

KOINONIA. *Presença ecumênica e serviço*. Disponível em: <<http://www.koinonia.org.br/>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

KOSELLECK, Reinhard. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Editora PUC-Rio, 2006.

LEITE, Ilka Boaventura. Os laudos periciais: um novo cenário na prática antropológica. In: \_\_\_\_\_. *Laudos Periciais Antropológicos em Debate*. Florianópolis: NUER/ABA, 2005, p. 13-29.

MAGNOLI, Demétrio. *Uma gota de sangue: história do pensamento racial*. São Paulo: Contexto, 2009.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Laudos Antropológicos: pesquisa aplicada ou exercício profissional da disciplina? In: LEITE, Ilka Boavenutra (Org.). *Laudos Periciais Antropológicos em Debate*. Florianópolis: NUER/ABA, 2005. p. 215-239.

OLIVEIRA, Osvaldo Martins. *O projeto político do território negro de Retiro e suas lutas pela titulação das terras*. Santa Catarina. 2005. 410 p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Santa Catarina, 2005. Disponível em: <<http://www.antropologia.ufsc.br/ppgas/?page=teses>>. Acesso em: 20 jan. 2011.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo: Pioneira Editora, 1976.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras*, de Fredrik Barth. São Paulo: UNESP, 1998.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SOUZA, Jessé (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil e Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, 1997.

SWCHARCZ, Lilia Moritz. O caleidoscópio da cultura. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, ano 2, n. 18, mar. 2007.

TAYLOR, Charles et al. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

TURATTI, Maria Cecília. *RTC Mandira*. São Paulo: ITESP, 2002.

**Para publicar na revista Universitas Humanas,  
acesse o endereço eletrônico  
[www.publicacoesacademicas.uniceub.br](http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br).  
Observe as normas de publicação, para facilitar e  
agilizar o trabalho de edição.**